



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000825/2026

EMIÇÃO: 09/04/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇO E VIAS URBANAS

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: IVAN ERTAL

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas/persianas para as secretarias de Educação, Turismo, Planejamento, Esportes, Sine e Junta Militar, Transito, Cultuta e biblioteca.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação é necessária pois foram realizadas mudanças no layout das salas para conseguir encaixar algumas secretárias a mais no prédio, assim padronizando as secretarias e tendo em vista que o prédio em sua maioria é de vidro, a luz solar e o calor será bloqueado.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas/persianas modelo rolo ecoscreen 1%, para as Secretarias a seguir: Planejamento, Sine e junta militar Educação e Trânsito.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, promovem proteção contra os raios solares ultravioleta, ajudando a preservar móveis, equipamentos eletrônicos e documentos, além de contribuir para o conforto térmico dos ambientes, reduzindo a incidência de calor e, conseqüentemente, o consumo de energia com ar-condicionado. Assim, a instalação das cortinas rolo, tecido, hospitalar e persianas, representam um investimento em qualidade, funcionalidade e sustentabilidade, adequando as novas dependências das secretarias às necessidades modernas de trabalho e atendimento público.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Retenção do calor; Retenção de raios ultravioletas; Dispor de ambientes mais confortáveis aos servidores, tendo em vista a nova disposição de layout das salas;

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	M2	650,00	00101474 - CORTINA

Descrição adicional:

CORTINA TIPO ROLO, ESPECIFICAÇÃO ECOSCREEN

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
8021	2821 manut. de serviços da sup. geral de serviços urbanos	4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 51 000000 peças não incorporáveis a imóveis Relac: 1.2.3.1.1.01.99.00.18.54	
10719	2105 manutenção de serviços do sistema nacional de emprego e renda - sine	4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 51 000000 peças não incorporáveis a imóveis Relac: 1.2.3.1.1.01.99.00.18.54	
5029	2501 manutenção de serviços da secretaria de educação	4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 51 000000 peças não incorporáveis a imóveis Relac: 1.2.3.1.1.01.99.00.18.54	
13035	2640 promoção e manutenção de serviços da segurança pública municipal	4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 51 000000 peças não incorporáveis a imóveis Relac: 1.2.3.1.1.01.99.00.18.54	
2620	2207 manutenção de serviços da junta de serviço militar	4490 52 00 000000 equipamentos e material permanente	4490 52 51 000000 peças não incorporáveis a imóveis Relac: 1.2.3.1.1.01.99.00.18.54	

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Foi realizado medidas das janelas nos 4 andares do prédio onde se localizam estas secretarias na rua Buarque de Macedo, 3211.



8. PRAZOS DE ENTREGA

Início da instalação em até 30 dias após emissão da ordem de compra.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

IVAN ERTHAL GESTOR

JURANDIR BONDAN FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas/persianas modelo rolo ecoscreen 1%, para as Secretarias a seguir: Planejamento, Sine e junta militar Educação e Trânsito.

A aquisição e instalação de cortinas/persianas de modelo rolo, conforme descrição abaixo mencionada, é a solução mais adequada por se tratar de um material resistente, de fácil manutenção, com alta durabilidade e eficiência na filtragem da luz solar, além de atender às normas de segurança. A escolha desse modelo devido à necessidade para cada Secretaria, também está alinhada com o padrão arquitetônico adotado nas novas instalações das secretarias, ora mencionadas.

O investimento se justifica pelo ganho em qualidade do ambiente de trabalho, seja no conforto, proteção do patrimônio público e pelo cumprimento de normas técnicas de conforto e ergonomia nos espaços administrativos e ambientes de atendimento, conforme as descrições em anexo de quantidades, medidas, modelos no qual cada Secretaria necessita.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens em questão, possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de preço, com critério de julgamento menor preço conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos da contratação:

- a)** Deverão ser instalados rolos manuais Ecoscreen 1%, trama 2x2, acabamento com perfil superior/nivelador, base cunha e tubo na cor branca de alumínio, enrolamento pela frente;
- b)** As cortinas/persianas na cores Gray ou Charcoal, a ficar da escolha de cada secretaria e respectiva sala;
- c)** A contratação será por pregão, registro de preço de até 650 m², ficando a cargo de cada secretaria a solicitação necessária;
- d)** A contratada fica responsável por tirar as medidas corretas antes da instalação, bem como todos equipamentos necessários;
- e)** As janelas seguem praticamente o mesmo padrão conforme fotos abaixo; Variam entre 2,80 e 3,40 metros de altura e com larguras que variam de 3 a 7 metros;
- f)** Nos ambientes que for necessários instalar mais que uma unidade, deverá ser instalado o mesmo tamanho de tubo, para fins de padronização.
- g)** O modelo da cortina/ persina deve seguir o padrão conforme imagem em anexo.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição e instalação de cortinas/persianas modelo rolo, de até 650 m². Foi colocado metragem a mais do que a inicialmente medida, por se tratar de registro de preço, caso ocorra de alguma outra secretaria precisar de alguma peça.



A estimativa de quantidade estimada foi realizada através medição em cada ambiente, na qual chegou a as seguintes quantidades:

Andar Secretaria da Educação – 160 m² ;

Andar Secretaria de Planejamento, Sine e Junta Militar – 340 m²;

Andar Secretaria de Trânsito – 150 m².

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de cortinas rolo, cortinas em tecido e persianas.

A decisão pela escolha deste tipo de material, descrito no item 3 chegou-se pela maior durabilidade perante o sol e calor por ser um produto especialmente produzido para suportar esse tipo de clima, além do preço ficar abaixo das cortinas convencionais de varão, pois para essas terem o mesmo efeito necessitariam ser duplas e a durabilidade ficaria em torno de 5 anos a menos em comparação do tipo rolo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- 1) DiaFlex Perianas Ltda, CNPJ: 07.416.685/0001-09
- 2) Persimate Comércio de Persianas e Cortinas Ltda, CNPJ: 45.832.634/0001-49
- 3) Persul Cortinas e persianas Ltda, CNPJ: 48.515.434/0001-50
- 4) Casa Radio Decor, CNPJ: 03.973.900/0001-03

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa diretamente com os fornecedores.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 156.487,50 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no art 33, IV que o valor da contratação poderá ser estimado pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	MÉDIA/MEDIANA
01	Aquisição e instalação de persianas em rolo.	R\$ 250,00	R\$ 178,00	R\$ 275,00	R\$ 260,00	R\$ 240,75



10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição e instalação das cortinas/persianas será por meio de registro de preço para atender as necessidades das novas instalações das Secretarias: Planejamento, Sine e junta militar Educação e Trânsito, visando à contratação através do Sistema de menor preço global.

O prazo de entrega e instalação do objeto é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão da ordem de compra.

Este prazo poderá ser prorrogado mediante autorização expressa da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, devidamente formalizada por meio de documento oficial.

Na entrega e posterior instalação, um responsável de cada Secretaria irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, se as cortinas possuem as devidas especificações.

O pagamento à empresa contratada será realizado após elaboração do Laudo de recebimento pelas Secretarias ao qual serão instaladas, estando em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e em perfeitas condições de funcionamento após a instalação, com o prazo para pagamento passando a contar após o recebimento do Laudo no setor de Empenhos;

A licitação possibilitará a seleção de fornecedores e prestadores de serviços qualificados, por meio de critérios objetivos e previamente estabelecidos. Isso assegurará que o objeto seja fornecido por empresas com competência técnica comprovada, buscando garantir a qualidade da entrega e instalação;

Neste estudo, também se verifica que as condições definidas para a execução do objeto e atendimento da demanda, possuem aceitação mercadológica e possibilidade concreta de materialização. Para tanto, denota-se a participação de empresas nos certames licitatórios para a contratação desse objeto, assegurando, com isso, competitividade, além da constatação da exequibilidade dessa atividade analisada, no caso, tanto em relação à possibilidade concreta de execução tendo em vista a capacidade operacional das empresas do ramo, como também, quando ponderadas a economicidade e vantajosidade;

A solução prevê a aquisição de produtos com alta durabilidade, estética institucional moderna e com desempenho eficiente no controle de luminosidade. A instalação será realizada por empresa especializada, com garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Planejamento, Serviços e vias urbanas indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:



Gestor: Ivan Erthal

Fiscal: Jurandir Bondan

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas/persianas modelo rolo ecoscreen 1%, para as Secretarias a seguir: Planejamento, Sine e junta militar Educação e Trânsito.

A aquisição e instalação de cortinas/persianas de rolo, conforme descrição abaixo mencionada, é a solução mais adequada por se tratar de um material resistente, de fácil manutenção, com alta durabilidade e eficiência na filtragem da luz solar, além de atender às normas de segurança. A escolha desse modelo devido à necessidade para cada Secretaria, também está alinhada com o padrão arquitetônico adotado nas novas instalações das secretarias, ora mencionadas.

O investimento se justifica pelo ganho em qualidade do ambiente de trabalho, seja no conforto, proteção do patrimônio público e pelo cumprimento de normas técnicas de conforto e ergonomia nos espaços administrativos e ambientes de atendimento, conforme as descrições em anexo de quantidades, medidas, modelos no qual cada Secretaria necessita.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de cortinas/persianas modelo rolo ecoscreen	M²	650	R\$ 240,75	R\$ 156.487,50

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização com o gestor.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Tipo de material, qualidade e acabamentos;

Os resultados das avaliações serão divulgados por parecer do setor competente.



No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratada ficará obrigada a refazer, às suas expensas, todos os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou que apresentem vícios, defeitos ou má qualidade, sem qualquer ônus adicional à contratante.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Cada secretaria será responsável pelo empenho e solicitação da compra e instalação em seus devidos espaços;

Início da execução do objeto: 30 dias após emissão da ordem de serviço;

Endereço: Rua Buarque de Macedo, 3211, centro, Carlos Barbosa.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de até R\$ 156.487,50 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no art 33, IV que o valor da contratação poderá ser estimado pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Planejamento: 8021

Educação: 5029

Assistência: 10719

Gabinete: 2620

Transito: 13035



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
10719	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2105 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E RENDA - SINE	4490 52 00 000000	0	0000	0,00	6.018,75	100,00
2620	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2207 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	4490 52 00 000000	0	0000	0,00	9.630,00	0,00
5029	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2501 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4490 52 00 000000	0	1001	5.600,00	38.520,00	70.553,83
13035	759 Recursos Vinculados a Fundos	2640 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	4490 52 00 000000	75906	0	0,00	36.112,50	86.000,00
8021	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2821 MANUT. DE SERVIÇOS DA SUP.GERAL DE SERVIÇOS URBANOS	4490 52 00 000000	0	0000	0,00	66.206,25	189.817,00
Total pedido							156.487,50	
Total disponível							346.470,83	

09/04/2026 ÀS 11:58:59 PEDIDO AUTORIZADO POR IVAN ERTHAL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/04/2026 às 13:24 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 523247 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 09/04/2026 às 14:01 Horas, pelo Usuário SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST, , ID GESPAM 523247 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 09/04/2026 às 14:51 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 523247 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 09/04/2026 às 14:58 Horas, pelo Usuário JURANDIR BONDAN, , ID GESPAM 523247 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 09/04/2026 às 17:36 Horas, pelo Usuário ARIANE BALDASSO, , ID GESPAM 523247 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 10/04/2026 às 14:59 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 523247 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: efc09ff0dc1e